



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026

Processo nº 013/2026

Data da sessão: 03/03/2026

Horário: 13:30hs

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, consistentes na realização do Curso “Liderança Juvenil”, a ser desenvolvido no Município de Santo Expedito do Sul/RS, com foco no desenvolvimento pessoal, social e formativo de jovens, por meio de atividades pedagógicas, práticas e reflexivas, visando à preparação para o mercado de trabalho, ao fortalecimento da cidadania, à promoção da responsabilidade social e comunitária, ao desenvolvimento da autonomia e independência, bem como ao uso responsável das tecnologias disponíveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais, consistentes na realização do Curso “Liderança Juvenil”, a ser desenvolvido no Município de Santo Expedito do Sul/RS, com foco no desenvolvimento pessoal, social e formativo de jovens, por meio de atividades pedagógicas, práticas e reflexivas, visando à preparação para o mercado de trabalho, ao fortalecimento da cidadania, à promoção da responsabilidade social e comunitária, ao desenvolvimento da autonomia e independência, bem como ao uso responsável das tecnologias disponíveis, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://santoexpeditodosul.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, **os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 02/03/2026.**

A sessão será realizada no dia 03 de março de 2026, às 13h30min.

Justifica-se a contratação pela necessidade de promover ações educacionais voltadas ao desenvolvimento pessoal, social e formativo de jovens do Município de Santo Expedito do Sul/RS, especialmente no ambiente escolar, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento de valores éticos e sociais e a preparação para os desafios do mercado de trabalho e da vida em comunidade.

O Curso Liderança Juvenil apresenta caráter educativo, preventivo e formativo, abordando conteúdos que estimulam a responsabilidade social, a participação comunitária, a autonomia, a independência e o uso consciente das tecnologias disponíveis, aspectos fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens em fase escolar. Tais objetivos estão alinhados às políticas públicas educacionais e sociais, bem como às ações de fortalecimento da juventude no âmbito municipal.

A execução do curso junto as Escolas Cristiano Kern e Loreni Moreira, de forma contínua até dezembro de 2026, com carga horária semanal definida e respeitando o calendário escolar, garante regularidade, acompanhamento pedagógico adequado e efetividade dos resultados pretendidos, possibilitando a consolidação dos conhecimentos e práticas trabalhados ao longo do período letivo.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a disponibilização de profissional qualificado, planejamento pedagógico adequado e a correta execução das atividades educacionais, com comprovação mensal da prestação dos serviços, o que contribui para a eficiência, economicidade e transparência da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente, atendendo ao interesse público e às necessidades educacionais do Município.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

Valor total da Contratação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo pagos o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, a contar de Março à Dezembro de 2026.

Forma de pagamento: Mensalmente após a prestação do serviço, conforme descrito no termo de referência.

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal

a) Habilitação Jurídica:

- a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,
- b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

- c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

- d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação Técnica:

- e.1) Deverá ser apresentado ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação.
- e.2) A empresa contratada deverá comprovar que possui, em seu quadro de pessoal, profissional devidamente habilitado, com formação superior em áreas como Administração, Educação, Economia ou correlatas, além de cursos de capacitação em Inteligência Artificial, Gestão de Pessoas, Matemática Financeira e Educação Digital.
- e.3) A comprovação da formação acadêmica e capacitação técnica deverá ser realizada mediante apresentação de diplomas, certificados de cursos de graduação, pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento, compatíveis com o objeto da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

e.4) Deverá ser apresentada comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa contratada, por meio de registro em carteira, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento hábil.

e.5) Os serviços deverão ser prestados exclusivamente pelo profissional que atenda a todos os requisitos técnicos exigidos, sendo vedada a substituição sem prévia autorização da Administração, salvo em casos devidamente justificados e com apresentação de profissional substituto com qualificação equivalente.

f) Demais Documentos:

f.1.) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

Maiores informações, pelos telefones (54) 3736-0023 e/ou (54) 3736-0024

Santo Expedito do Sul RS, 25 de fevereiro de 2026

Vantuir Dutra

Prefeito Municipal